|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 164-3.8.3 |
| **INTERESSADO** | Presidência do CAU/MG e Conselho Diretor do CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Manifestação sobre ação conjunta de enfrentamento ao Ensino à Distância (EaD) sugerida no o Ofício Circular Nº 10/2022 do CAU/RS. |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 164.3.8.3-2022** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 21 de novembro de 2022, em reunião realizada na sede do CAU/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando o Ofício Circular Nº 10/2022 do CAU/RS, em que apresenta o documento conjunto firmado pelos Conselhos Profissionais do Rio Grande do Sul e, também, a minuta de ofício (anexa) elaborada em conjunto pelos Conselhos, para que possa ser utilizada como referência em ação similar a ser promovida pelo CAU/MG;

Considerando a recomendação constante do mencionado ofício circular para que seja contatado o maior número possível de Conselhos Profissionais que compactuem com o encam inhamento e queiram firmar o documento.

Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 179.3.2/2022 que manifesta aprovação à ação conjunta e encaminha o Ofício Circular Nº 10/2022 do CAU/RS para manifestação da CEF-CAU/MG.

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** a minuta de ofício encaminhada pelo CAU/RS e aprovada pelo Conselho DIretor.
2. **Encaminhar** à Presidência do CAU/MG para as providências cabíveis.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 164.3.8.3/2022** | | | | | | | |
| **Conselheiros Estaduais** | | | **Votação** | | | | |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** | |
| 1 | Fernanda Camargo Ferreira | SUPLENTE | x |  |  |  | |
| 2 | Joao Paulo Alves De Faria | TITULAR | x |  |  |  | |
| 3 | Adriane De Almeida Matthes | SUPLENTE | x |  |  |  | |

**Fernanda Camargo Ferreira** (Suplente CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ilara Rebeca Duran de Melo(Coordenadora CEF-CAU/MG)

**João Paulo Alves de Faria** (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidclei Barbosa(Suplente CEF-CAU/MG)

**Adriane de Almeida Matthes**  (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Michela Perigolo Rezende (Membro Titular CEF-CAU/MG)

*Atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Ubaldo Braga

Arquiteto Analista – Assessor Técnico daComissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG